

ARTIGO 9.º

O exercício da gerência serão ou não remunerado nos termos e condições que for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 10.º

1 — Os lucros líquidos apurados no balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que legalmente tenham de ser destinadas à constituição ou reforço de fundos de reserva ou garantia.

2 — É permitido à sociedade fazer adiantamentos aos sócios por contra dos lucros, no decurso do exercício. Cabendo esta faculdade aos gerentes.

ARTIGO 11.º

Mediante deliberação ao sócio ou sócios a que correspondem a maioria de três quartos do capital social a sociedade poderá ser dissolvida.

ARTIGO 12.º

Dissolvida a sociedade proceder-se-á à sua liquidação e partilha como se deliberar.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Paulo Sérgio Nunes Furtado*.
2007629011

OLHÃO

VITORJULIONET — INSTALAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Olhão. Matrícula n.º 01978/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 505718162; data do depósito: 24062005.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu ao depósito dos documentos relativos às contas do ano de exercício de 2004.

17 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Élia Maria Sousa Costa Gonçalves*.
200935837

TAVIRA

TÁXIS INÁCIO & PEREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 00916/20010226; identificação de pessoa colectiva n.º 505325217.

Certifico que foram depositados os documentos relativos prestação de contas do ano de 2004.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ilda Maria Ponces de Jesus Serafim Coelho*.
2009955129

GUARDA

ALMEIDA

BEIRATRUIZ — COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE AGRO-PECUÁRIA, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Almeida. Matrícula n.º 4; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050502.

Certifico que foi constituída por acta de fundadores a cooperativa em epígrafe, cujo conteúdo desta e estatutos se seguem:

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2005, reuniram-se em assembleia de fundadores, decidindo a constituição da cooperativa BEIRATRUIZ — Cooperativa de Transformação e Comercialização de Produtos de Agro-Pecuária, C. R. L., conforme o certificado do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, emitido em 5 de Abril de 2005, com o n.º 454400, na Rua do Pina, 52, na Guarda, as pessoas que a seguir se identificam:

Duarte Antero de Almeida dos Santos, naturalidade Vale Verde, concelho de Almeida, onde é residente e casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Marlene Maria Sousa Santos, profissão

agricultor, portador do bilhete de identidade n.º 7383476-4, emitido em 2 de Janeiro de 2002, pelo arquivo de identificação de Lisboa e contribuinte fiscal n.º 183399293.

João Manuel Soares Ambrósio, naturalidade Meda, onde é residente e casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Celeste Conceição Rafael Cruz Ambrósio, profissão agricultor, portador do bilhete de identidade n.º 8242072-6, emitido em 19 de Julho de 2004, pelo arquivo de identificação da Guarda e contribuinte n.º 187931240.

Angel Lopes Martin, naturalidade Villar de Ciervo, C la Plaza Sin, Salamanca, onde é residente e casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuela Sierra Ramos, profissão agricultor, portador da identificação 07940851-D.

Maria Teresa Ramos Sobral, naturalidade Penedono, concelho de Penedono, onde é residente, solteira, maior, com profissão agricultora, portadora do bilhete de identidade n.º 8233130-8, emitido em 27 de Janeiro de 2004, pelo arquivo de identificação de Viseu e contribuinte n.º 189691972.

José Manuel da Silva Rodrigues, naturalidade Guarda Sé, residente em Pousade, solteiro, maior, com a profissão de agricultor, portador do bilhete de identidade n.º 10315536-8, emitido em 21 de Setembro de 2000, pelo arquivo de identificação da Guarda, e contribuinte n.º 208694145.

Para condução dos trabalhos foram eleitos os cooperadores fundadores que passam a constituir a mesa da assembleia geral para o primeiro mandato:

Presidente: José Manuel Silva Rodrigues;

Vice-presidente: Maria Teresa Ramos Sobral.

O presidente da mesa procedeu de seguida à leitura dos estatutos, que foram aprovados, ficando assim decidida a constituição desta cooperativa que pertence ao ramo agrícola (agro-pecuária), e reger-se-á pelos estatutos agora aprovados, pelo Código Cooperativo, regulamento interno e demais legislação aplicável.

O objecto social da sua actividade é a transformação e comercialização de produtos de agro-pecuária.

O capital é variável e ilimitado no montante mínimo de cinco mil euros, representado por títulos de capital nominativos de duzentos euros, a realizar no prazo de 15 dias úteis.

Procedeu-se em seguida à eleição dos restantes membros sociais para o primeiro mandato de quatro anos, sendo a constituição a seguinte: Direcção: presidente — Duarte Antero de Almeida dos Santos.

a) Na ausência do presidente fica nomeado vice-presidente com plenos poderes João Manuel Soares Ambrósio.

Conselho fiscal: presidente — Angel Lopez Martin.

Estatutos

ARTIGO 1.º

Constituição, denominação, ramo, objecto social e sede

1 — É constituída a BEIRATRUIZ — Cooperativa de Transformação e Comercialização de Produtos de Agro-Pecuária, C. R. L., a qual será regida pelo Código Cooperativo, pelos estatutos, pelo regulamento interno e demais legislação aplicável.

2 — Esta Cooperativa insere-se no ramo agrícola (agro-pecuária) do sector cooperativo.

3 — O objecto social da sua actividade é transformação e comercialização de produtos de agro-pecuária.

4 — A cooperativa tem a sua sede social na freguesia de Vale Verde, concelho de Almeida.

ARTIGO 2.º

Órgãos sociais

1 — São órgãos sociais da cooperativa: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos.

a) A mesa da assembleia geral é composta por:

1.º Presidente;

2.º Vice-presidente.

3 — A direcção é composta por:

1.º Presidente e um vice-presidente.

4 — O conselho fiscal é composto por:

a) Presidente.

ARTIGO 3.º

Capital social

1 — O capital social é variável e ilimitado no montante mínimo de cinco mil euros e é representado por títulos de capital nominativos de duzentos euros.

2 — Cada cooperador obriga-se a subscrever pelo menos cinco títulos de capital nominativos no acto da admissão, a realizar no prazo de 15 dias úteis.

ARTIGO 4.º

Forma de obrigar a cooperativa

A cooperativa fica obrigada com a assinatura do presidente da direcção e, na impossibilidade deste, com a assinatura do vice-presidente da direcção.

ARTIGO 5.º

Poderes de representação e gestão

A direcção pode delegar poderes de representação e administração para a prática de certos actos ou de certas categorias de actos, em qualquer dos seus membros, em gerentes ou noutros mandatários.

ARTIGO 6.º

Duração de mandatos

Os membros dos órgãos sociais são eleitos de entre os cooperadores por um período de quatro anos.

(Assinatura ilegível.)

2008252124

FORNOS DE ALGODRES

**DELIDOCE — CAFETARIA, PASTELARIA
E PÃO QUENTE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Fornos de Algodres. Matrícula n.º 206; identificação de pessoa colectiva n.º P 507386299; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20051213.

Certifico que foi registada a constituição por José Cabral de Sousa e mulher, Maria José Rodrigues de Sousa, casados na comunhão de adquiridos, e Sandrine Isabelle de Sousa, solteira, maior, todos residentes em Fornos de Algodres, da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DELIDOCE — Cafeteria, Pastelaria e Pão Quente, L.ª, e tem a sua sede na Urbanização Zona Sul, lote 2, rés-do-chão, direito, freguesia e concelho de Fornos de Algodres.

2 — A gerência pode transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em fabricação e comercialização, ao público e a retalho de produtos de pastelaria e padaria e seus afins; cafetaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontrando-se dividido em três quotas: uma quota do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Cabral de Sousa, e outras duas quotas iguais do valor nominal de mil duzentos cinquenta euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias Maria José Rodrigues de Sousa e Sandrine Isabelle de Sousa.

ARTIGO 4.º

É livre a cessão de quotas entre sócios, porém, quando efectuada a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual em primeiro lugar e depois os sócios não cedentes gozam do direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao décuplo do capital social, se assim vier a ser deliberado por unanimidade de votos.

2 — Todos os sócios são obrigados a efectuar prestações suplementares.

3 — A obrigação de cada sócio é proporcional à sua quota de capital.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que forem designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente José Cabral de Sousa ou em conjunto dos dois outros gerentes Sandrine Isabelle de Sousa Maria José Rodrigues de Sousa.

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades que o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem de reserva legal, poderão ser levados total ou parcialmente a reservas, conforme deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, designadamente a escritura, seu registo e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — O Conservador, (Assinatura ilegível.)

2007332256

SABUGAL

LUÍS VALENTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 33/681119; identificação de pessoa colectiva n.º 500443203.

Certifico que em 28 de Junho de 2004 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2003.

Está conforme.

29 de Junho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2004155949

**SABUGAL + EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO
ESPAÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, TURÍSTICOS
E DE LAZER, E. M.**

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 1/040223; identificação de pessoa colectiva n.º 506826473.

Certifico que em 27 de Junho de 2005 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme.

27 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2005995754

**EXTERNATO SECUNDÁRIO DO SOUTO,
COOPERATIVA DE ENSINO, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial do Sabugal. Matrícula n.º 1/040511; identificação de pessoa colectiva n.º 506929159.

Certifico que em 15 de Junho de 2005 foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme.

15 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Varandas Canelo Simões Martins*.

2005995304

LEIRIA

ALCOBAÇA

AUTO SANTOS & NETO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 2030; identificação de pessoa colectiva n.º 506069221; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 03/20011204.